



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 021/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 37/2009 – PPA e da Lei nº. 14/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 a 2013
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

15 - URBANISMO

DIAGNÓSTICO:

Pavimentação com poliédrico entre a Sede do Município ao Bairro Rural Povoado Primavera.

DIRETRIZES:

Pavimentação com poliédrico 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho que liga a Sede do Município ao Bairro Rural Povoado Primavera.

PROGRAMA	AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	FONTE REC.	EXERC.
007	Pavimentação com Poliédrico	Pavimentação	m²	36.000	Vinculado	2013

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO

07 – DESENVOLVIMENTO URBANO

15 - URBANISMO

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como segue:

08 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO - SEMUD

08. Departamento Munic. de Obras Públicas

00

2

15. Pavimentação Poliédrico

45

1.0

00

71.

02

5

4.4 OBRAS E INSTALAÇÕES

.90

.51

.00

.00

3.1 Pavimentação Poliédrico

.74

2

TOTAL

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, de acordo com o [artigo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[43. da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64](#), como segue:

Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação Fonte 742.....R\$ 1.099.772,84

TOTAL.....R\$ 1.099.772,84

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de Novembro de 2013.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 268 do Boletim Oficial de Leópolis.